



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 419/85

"AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - AMAPAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Tendo em vista o que dispõe o artigo 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o artigo 24 da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, fica o Prefeito Municipal autorizado a despende, anualmente, a partir de 1985, 1% (um por cento) da receita arrecadada no último exercício, como contribuição referente a sua participação na Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba - AMAPAR.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a ata de constituição da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba - AMAPAR juntamente com os demais Prefeitos da Microrregião conforme mencionado no artigo 1º.

Art.3º - Fica o Banco do Brasil S/A. autorizado a reter, das parcelas do FPM transferidas mensalmente ao Município, a importância correspondente a contribuição Municipal para a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba - AMAPAR.

§ 1º - A contribuição destinada a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba - AMAPAR em cada exercício financeiro, constará do respectivo orçamento do Município.

Art.4º - Para o exercício de 1985, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até a importância de CR\$9.300.845 (Nove milhões trezentos mil e oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Art.5º - Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente lei, o proveniente da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, e ou excesso de arrecadação.

Art.6º - A participação do município de São Gotardo na Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba, AMAPAR, poderá ser suspensa a qualquer tempo, por deliberação de 2/3 dos membros da Câmara, desde que comprovada a sua ineficácia.

segue.....

ADMINISTRAÇÃO  
PAULO UEJO